

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - FACIC**  
**GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**

**LAVAGEM DE DINHEIRO UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO**

**UBERLÂNDIA**  
**OUTUBRO DE 2023**

**FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**

**LAVAGEM DE DINHEIRO UM ESTUDO BIBLIOGRÁFICO**

Artigo Acadêmico apresentado à Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

**Orientador: Prof. Milena de Cássia Rocha**

**UBERLÂNDIA  
OUTUBRO DE 2023**

## RESUMO

O crime de lavagem de dinheiro consiste na obtenção de fundos de forma ilegal, previsto no art. 1º da Lei nº 9.613 de 1998. O estudo sobre o crime de lavagem de dinheiro, também conhecido por branqueamento de capitais, é essencial para proteger o sistema financeiro, combater o crime organizado e preservar a integridade das instituições, a fim de promover sociedades mais seguras e justas. O presente artigo apresenta um estudo bibliográfico, em que tem como objetivo apresentar a evolução dos estudos sobre o crime de lavagem de dinheiro na base de dados SciELO - Brasil, observando aspectos relacionados a autores, ano de publicação e objetivo do estudo. Para analisar os dados foi utilizado a estatística descritiva. Encontrou-se o total de 8 (oito) periódicos, publicados entre o ano de 2014 e 2023, dos quais o autor com maior número de publicação foi Gonçalo S. de Melo Bandeira, com 3 (três) estudos contínuos, publicados nos anos de 2020, 2022 e 2023. Observou-se, também, que a maioria dos autores relacionam o crime de lavagem de dinheiro com outros crimes.

*Palavras-chave: Lavagem de dinheiro. SciELO. Sistema financeiro.*

### ***ABSTRACT***

The crime of money laundering consists of obtaining funds illegally, as provided for in art. 1st of Law No. 9,613 of 1998. The study of the crime of money laundering, also known as money laundering, is essential to protect the financial system, combat organized crime and preserve the integrity of institutions, in order to promote safer societies and fair. This article presents a bibliographic study which aims to present the evolution of studies on the crime of money laundering in the SciELO - Brazil database, observing aspects related to authors, year of publication and objective of the study. To analyze the data, descriptive statistics were used. A total of 8 (eight) journals were found, published between 2014 and 2023, of which the author with the highest number of publications was Gonçalo S. de Melo Bandeira, with 3 (three) continuous studies, published in the years 2020, 2022 and 2023. It was also observed that most authors relate the crime of money laundering to other crimes.

*Keywords: Financial system. Money laundering. SciELO.*

## 1 INTRODUÇÃO

O crime de lavagem de dinheiro consiste na obtenção de fundos de forma ilegal, sendo determinado, segundo Moro, Portella e Ferrari (2019), pela prática de tornar-se um dinheiro adquirido de forma ilícita em visivelmente lícito, como se estivesse realmente “lavando” o dinheiro sujo. Para Júnior (2020), a escolha do termo “lavagem de dinheiro” tem origem na ideia de que o dinheiro, em tese, sujo, proveniente de atividade criminosa, passaria por um processo de lavagem para apresentar-se que foi adquirido de maneira legal.

Tal conduta é tratada pela Lei nº 9.613 de 1998, que em seu art. 1º estabelece que a ação de ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, incorre em pena de reclusão de 3 (três) a 10 (dez) anos e multa para quem ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Alterada pela Lei nº 12.683 de 2012.

Segundo Júnior (2020), guardar e manusear dinheiro em espécie não é uma tarefa fácil, tendo em vista o grande risco de furto e roubo, além do fato de que o dinheiro “vivo” chama muita atenção. Dessa forma, o autor do crime de lavagem de dinheiro busca camuflar a real origem do capital adquirido, conseqüentemente proporcionando uma aparência lícita ao dinheiro.

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF define o crime de lavagem de dinheiro como “um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de cada país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita e que se desenvolvem por meio de um processo dinâmico”.

Ainda, segundo o COAF, o crime de lavagem de dinheiro cumpre-se em três momentos, o primeiro trata-se da retirada dos fundos de sua origem, com a finalidade de evitar a sua ligação ao crime; e o segundo momento registra-se pelas variadas movimentações para impedir o rastreamento desses capitais; e o terceiro momento é após a efetiva movimentação de tais recursos, são novamente disponibilizados aos criminosos sendo considerados como “limpos”.

Sales e Batista (2022), separou o crime de lavagem de dinheiro em duas categorias, a primeira refere-se à conversão de bens, quando o agente se utiliza dos proventos ilícitos para adquirir bens materiais, dessa forma dificulta o rastreamento da fonte de determinado bem.

Acrescentam referidos autores, “o criminoso ao trocar determinada quantia em dinheiro em algo de valor exorbitante, item que não tenha um valor estimado, torna difícil a verificação, fortalece a camuflagem efetivando a conversão de bens”.

Já a segunda categoria, diz respeito à movimentação do dinheiro propriamente dito, com movimentação em diversas contas bancárias, incluindo em outros países, dessa forma consegue-se o fracionamento dos valores, tornando-se mais difícil o rastreamento da fonte de tais fundos (SALES, BATISTA, 2022).

O estudo sobre o crime de lavagem de dinheiro, também conhecido por branqueamento de capitais, é essencial para proteger o sistema financeiro, combater o crime organizado e preservar a integridade das instituições, a fim de promover sociedades mais seguras e justas. Dada a relevância do tema, o presente estudo tem como objetivo realizar uma pesquisa bibliográfica, a fim de entender o contexto do tema e sua evolução por meio dos artigos publicados e disponíveis na SciELO - Brasil. Para tal, o presente trabalho teve como pergunta norteadora: De que forma se deu a evolução dos estudos sobre lavagem de dinheiro publicados e disponíveis na SciELO - Brasil?

Ao fim desta pesquisa, a principal contribuição para a literatura e a prática será demonstrada pela relevância de compreender e trazer um levantamento sobre as produções textuais científicas, publicadas em periódicos que reportam a respeito da lavagem de dinheiro. Ademais, na busca por responder à pergunta apresentada no parágrafo anterior, na próxima seção do trabalho é apresentada a metodologia que foi seguida. Após a seção de metodologia é apresentado a análise dos dados e por fim a conclusão do trabalho.

## **2 METODOLOGIA**

O presente estudo é caracterizado com um estudo bibliográfico, no qual utilizou-se da base de dados SciELO - Brasil. A referida base de dados oferece uma vasta coleção de periódicos Ibero-americanos, conforme descreve os autores Azevedo, Castro e Goldenberg (2007). O objetivo da base de dados é o desenvolvimento de uma metodologia comum para preparação, armazenamento, disseminação e avaliação da produção científica em formato eletrônico. Entre seus objetivos específicos está a produção de indicadores bibliométricos.

Para Gil (2022), uma pesquisa bibliográfica é aquela baseada em material já publicado, cujo propósito é proporcionar conhecimento sobre o tema e fundamentação teórica. Usualmente fazem referência a pensamentos de determinado autor, de modo a contrapor frente a opiniões de outros autores sobre determinado assunto.

O presente estudo tem caráter descritivo, para Gil (2022), toda pesquisa tem seus objetivos diferentes, neste sentido preceitua referido autor, que a pesquisa descritiva “têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno ou, então, o estabelecimento de relações entre variáveis”.

Os estudos sobre o crime de lavagem de dinheiro evoluíram significativamente ao longo do tempo. Inicialmente a compreensão desse crime estava focada principalmente na análise de transações financeiras suspeitas. No entanto, à medida que as técnicas dos criminosos se tornaram mais sofisticadas, observou-se a necessidade de aprimoramento dos estudos sobre o crime, bem como a sua ligação com outros ilícitos penais.

Para atingir o objetivo desse trabalho de apresentar a evolução dos estudos sobre o crime de lavagem de dinheiro. No dia 25 de setembro de 2023, na base de dados SciELO - Brasil, por meio do descritor “lavagem de dinheiro”, encontrou-se 20 (vinte) artigos completos publicados. Aplicando o critério da língua portuguesa para exclusão, para melhor análise frente a legislação brasileira, foram eliminados 10 (dez) artigos. Além disso, dos periódicos localizados, 2 (dois) não se encontraram se tratava do tema abordado no presente estudo, dessa forma, também foram excluídos.

Após a composição da amostra (8 artigos) os trabalhos foram avaliados em relação ao ano de publicação, autores e objetivo. O ano de publicação foi utilizado para desenvolver a linha do tempo dos artigos publicados, os autores foram avaliados de acordo com o número de artigos publicados por cada um, enquanto o objetivo do estudo foi analisado de acordo com sua finalidade.

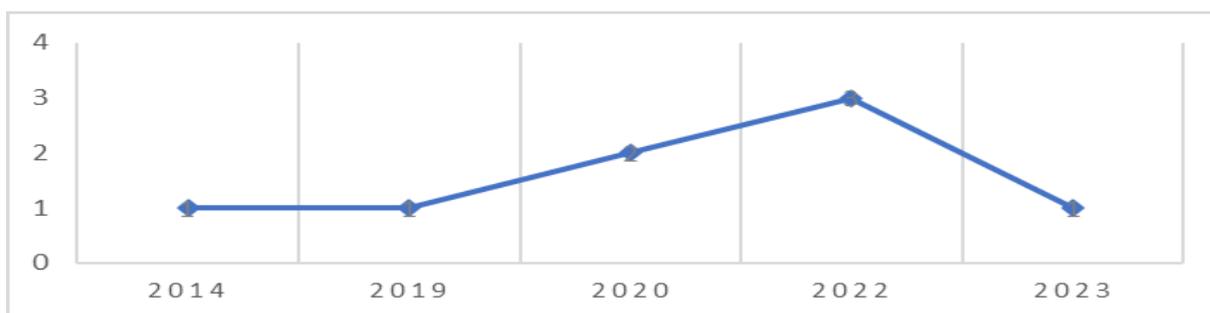
### **3 ANÁLISE DE RESULTADOS**

Conforme apresentado na seção anterior, a amostra final foi composta por 8 artigos. Para uma melhor visualização da quantidade de estudos publicados, a Figura 1 apresenta a linha do tempo formada pelo ano de publicação, bem como pelo (s) autor (res) de cada publicação encontrada.



**Figura 1.** Linha do tempo de artigos publicados na base SciELO.

Ao examinar o ano de publicação de cada periódico, observa-se que a quantidade de estudos sobre o tema na base de dados SciELO - Brasil é relativamente baixa, tendo em vista que o estudo do crime de lavagem de dinheiro desempenha um papel fundamental na proteção da sociedade e do sistema financeiro nacional. Como pode ser observado na Figura 2, nos anos de 2014, 2019 e 2023 publicou-se 1 estudo em cada ano, e ao avaliar os anos de 2020 e 2022 somou-se 5 publicações, onde em 2020 teve-se 2 trabalhos e em 2022 foram identificadas 3 produções.



**Figura 2.** Quantidade de artigos por ano na base SciELO.

Observa-se que 3 dos artigos publicados são do mesmo autor, Gonçalo S. de Melo Bandeira, cujo os títulos são: “Segundas Notas à Legislação da Lavagem de Capitais em Portugal-Ue: Regime Sancionatório numa Primeira Abordagem”, publicado em 2020; “Terceiras Notas à Legislação da Lavagem de Capitais em Portugal-Ue: Regime Sancionatório numa Segunda Abordagem,” publicado em 2022 e “Quartas Notas à Legislação da Lavagem de Capitais em Portugal-Ue: Regime Sancionatório numa Terceira Abordagem”, publicado em 2023.

Em verdade, trata-se de estudos contínuos, cujo objetivos do autor estão concentrados na proteção da confiança nas “origens lícitas, i.e. justo de determinados factos”, sempre numa perspectiva da Sociedade Democrática – CEDH, Convenção Europeia dos Direitos Humanos, bem como da Declaração Universal dos Direitos Humanos – como indicação fundamental do próprio Estado de Direito, democrático, social, livre e verdadeiro.

Em relação aos outros autores todos publicaram apenas um periódico na escolhida base de dados, em ordem cronológica, temos como artigo mais antigo o publicado em 2014 pelos autores Marcelo Milano Falcão Vieira e Paulo José de Castro Jatahy, com o título “Mudança organizacional, controle e desempenho: a experiência do Banco Central do Brasil com o combate à lavagem de dinheiro”. O objetivo do referido autor foi de avaliar até que ponto a mudança de mecanismos de controle no Banco Central do Brasil (Bacen) contribui para melhorar o desempenho na sua atividade final.

Já os autores Marcílio Toscano Franca Filho, Matheus Costa do Vale e Nathália Lins da Silva, em seu artigo “Mercado de Arte, Integridade e *Due Diligence* no Brasil e no MERCOSUL Cultural”, publicado em 2019, buscaram oferecer algumas reflexões acerca da *due diligence* no mercado de bens culturais, explorando seu conceito, sua evolução histórica, sua aplicabilidade no direito comparado e, especialmente, seu uso no direito brasileiro e do MERCOSUL.

O artigo denominado “Criptomoedas e Lavagem de Dinheiro”, publicado em 2020 pela autora Heloisa Estellita, buscou destacar seus pontos principais de obras escolhidas por ela sobre a moeda virtual, conhecida como o *Bitcoin*, especialmente naquilo que podem ser úteis às reflexões do leitor brasileiro.

Márcio Ricardo Staffen, em seu artigo denominado “Burocratizar para não Corromper: o impacto de atores transnacionais nas medidas anticorrupção da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro” publicado também no ano de 2020, teve como objetivo analisar o impacto de atores transnacionais nas alterações da burocracia estatal brasileira anticorrupção por meio das diretrizes exaradas pela Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

No ano de 2022, também se encontrou o periódico “A Lavagem De Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo no Mercado de Seguros, Capitalização e Previdência Privada Aberta”, escrito pelos autores Jorge Mascarenhas Lasmar e Silvia Marinho Pereira Santos Netto, cujo objetivo foi responder as seguintes questões: Como ocorreu a evolução das leis a fim de que se adaptassem e prevenissem efetivamente o crime? Quais órgãos internacionais e nacionais são responsáveis por essa prevenção? Como atuam os terroristas, no mercado segurador, e o que dispõe o programa de prevenção à lavagem de dinheiro e ao combate ao financiamento do terrorismo?

Observa-se que dos 8 (oitos) artigos selecionados da base de dados escolhida, 5 possuem em suas palavras-chave os descritores escolhidos para construção do presente trabalho. De tal

modo, elucida-se que o crime de lavagem de dinheiro é o foco principal da grande parte dos periódicos escolhidos.

Verifica-se que o artigo publicado em 2014 entende o crime de lavagem de dinheiro como um assunto recorrente e de forte ligação ao crime de corrupção, em consonância ao artigo publicado em 2020, pelo autor Márcio Ricardo Staffen, o qual busca exatamente demonstrar a ligação do crime de branqueamento de capitais com a corrupção, bem como demonstrar como funcionam as estratégias de combate à corrupção.

No mesmo sentido, o artigo publicado no ano de 2022, cujo próprio título deixa evidente, “A Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo no Mercado de Seguros, Capitalização e Previdência Privada Aberta” elucida o crime de lavagem de dinheiro com forte ligação ao financiamento ao terrorismo. Nota-se que os autores deixam claro que o crime de lavagem de dinheiro além de por si só trazer grande impacto negativo para a sociedade, contribui para disseminação de outros crimes.

Percebe-se que os artigos publicados Criptomoedas e Lavagem de Dinheiro e Mercado de Arte, Integridade e *Due Diligence* no Brasil e no MERCOSUL Cultural, referem a um estudo histórico e descritivo, onde buscou explicar a origem do crime de lavagem de dinheiro, suas respectivas fases e maior recorrência, bem como a busca constante e remota de combate ao crime. Por fim, os artigos publicados pelo autor Gonçalo S. de Melo Bandeira, ocorreram em anos subsequentes, cujo cada trabalho serve como complementação e atualização fundada em análise legislativa, conforme dita o próprio autor.

#### **4 CONCLUSÃO**

Após a análise desenvolvida foram apresentados alguns aspectos relevantes, a saber.

A relevância dos estudos sobre o crime de lavagem de dinheiro para proteger o sistema financeiro, tendo em vista a vasta circulação de capital proveniente de conduta ilícita, o que acarreta um desequilíbrio econômico, bem como para combater o crime organizado e preservar a integridade das instituições.

Optou-se no presente estudo pela análise bibliométrica, utilizou-se da base de dados SciELO Brasil para reunir periódicos que trata sobre o crime de lavagem de dinheiro. Por meio do descritor “lavagem de dinheiro” chegou-se à amostra com total de 8 artigos, os quais foram avaliados em relação ao ano de publicação, autores e objetivo.

O ano de publicação foi utilizado para desenvolver a linha do tempo dos artigos publicados, os autores foram avaliados de acordo com o número de artigos publicados por cada um, enquanto o objetivo do estudo foi analisado de acordo com sua finalidade.

Quanto ao ano de publicação, observou-se que houve a publicação de apenas 1 (um) periódico nos anos de 2014, 2019 e 2023, e que nos anos de 2020 e 2022 publicaram-se 5 (cinco) estudos no total. Registrou-se também que do total de trabalhos encontrados, 3 (três) se tratava de estudos do mesmo autor, enquanto o restante era de autores distintos.

Por meio desta pesquisa, notou-se que dos 8 (oitos) artigos selecionados da base de dados escolhida, 5 (cinco) possuíam em suas palavras-chave os descritores escolhidos para construção do presente trabalho. De tal modo, entendeu-se que o crime de lavagem de dinheiro é o foco principal da grande parte dos periódicos escolhidos.

Outro ponto relevante observado com o presente estudo, foi a relação que a maioria dos autores fazem do crime de lavagem de dinheiro com outros crimes, evidenciando o grande impacto negativo para a sociedade. Enquanto outros, por meio de estudo histórico e descritivo, buscaram explicar a origem do crime de lavagem de dinheiro, suas respectivas fases e maior recorrência, bem como a busca constante e remota de combate ao crime.

Em resposta à evolução dos estudos sobre a lavagem de dinheiro publicados e disponíveis na SciELO – Brasil, observou-se que, apesar de ser um tema bastante relevante, não foi localizado um número significativo de publicados, pois com os critérios de pesquisas adotados no presente trabalho encontrou-se apenas 8 (oito) periódicos, dos quais 3 (três) foram escritos pelo mesmo autor. Ademais, verificou-se que a maior quantidade de publicados ocorreram no ano de 2020, com 2 (dois) artigos e 2022, com 3 (três) estudos.

Tem-se que o uso dos recursos disponíveis na base de dados SciELO se mostrou pertinente para a realização do estudo bibliográfico, pois possui funcionalidades de pesquisa avançadas, que ajudaram a refinar as consultas de modo que facilitou a organização do trabalho, tornando o processo de pesquisa mais eficiente e eficaz.

Assim, a principal contribuição para a literatura e a prática ficou demonstrada pela relevância de compreender e trazer um levantamento sobre as produções textuais científicas, publicadas em periódicos que reportam a respeito da lavagem de dinheiro.

No decorrer da pesquisa foi encontrado como limitação o baixo número de periódicos encontrados sobre o tema na referida base de dados. Para futuros trabalhos acerca da evolução dos estudos sobre o crime de lavagem de dinheiro, se sugere a realização da pesquisa em outras bases de dados, a fim de ampliar os achados da pesquisa.

## 5 REFERÊNCIAS

BANDEIRA, G. S. DE M. SEGUNDAS NOTAS À LEGISLAÇÃO DA LAVAGEM DE CAPITAIS EM PORTUGAL-EU: REGIME SANCIONATÓRIO NUMA PRIMEIRA ABORDAGEM. **Revista Internacional CONSINTER de Direito - Publicação Oficial do Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação**, n. 11, p. 451–470, 1 dez. 2020.

BANDEIRA, G. S. DE M. TERCEIRAS NOTAS À LEGISLAÇÃO DA LAVAGEM DE CAPITAIS EM PORTUGAL-UE: REGIME SANCIONATÓRIO NUMA SEGUNDA ABORDAGEM. **Revista Internacional CONSINTER de Direito - Publicação Oficial do Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação**, n. 13, p. 263–282, 1 dez. 2021.

BANDEIRA, G. S. DE M. QUARTAS NOTAS À LEGISLAÇÃO DA LAVAGEM DE CAPITAIS EM PORTUGAL-UE: REGIME SANCIONATÓRIO NUMA TERCEIRA ABORDAGEM. **Revista Internacional CONSINTER de Direito - Publicação Oficial do Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação**, n. 15, p. 325–343, 1 dez. 2022.

BATISTA, Y. A. SALES, D. L. A lavagem de dinheiro no Brasil. **Revista recifaqui**. v. 1, n. 12, p. 123-136. 2022.

BRASIL. Lei nº 7.492 de 16 de junho de 1986. Define os crimes contra o sistema financeiro nacional. **Planalto**. Brasília, DF, 16 de jun. de 1986. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7492.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7492.htm)>. Acesso em: 05 de mai. de 2023.

BRASIL. Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998. Dispõe sobre os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, e dá outras providências. **Planalto**. 3 de mar. de 1998. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9613compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9613compilado.htm)> Acesso em: 05 de mai. de 2023.

BRASIL. Lei nº 12.683 de 9 de julho de 2012. Altera a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. **Planalto**. Brasília, DF, 9 de jul. de 2012. Acesso em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112683.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112683.htm)> Acesso em: 05 de mai. de 2023.

ESTELLITA, H. Criptomoedas e lavagem de dinheiro. **Revista Direito GV**, v. 16, n. 1, 2020.

GIL, Antonio C. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. [Digite o Local da Editora]: Grupo GEN, 2022. *E-book*. ISBN 9786559771653. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559771653/>. Acesso em: 28 conjuntos. 2023.

Goldenberg S, Castro RCF, Azevedo FRM. Interpretação dos dados estatísticos da SciELO (Scientific Electronic Library Online). *Acta Cir Bras* [online] 2007 Jan-Fev [acesso 2023 Set 25]; 22(1):1-7. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/acb/v22n1/01.pdf>

JATAHY, P. J. DE C.; VIEIRA, M. M. F. Mudança organizacional, controle e desempenho: a experiência do Banco Central do Brasil com o combate à lavagem de dinheiro. **Organizações & Sociedade**, v. 11, n. 31, p. 77–101, dez. 2004.

JUNIOR, E. L. T. DA S. **Análise do conceito "Lavagem de dinheiro" através da origem e evolução história do delito**. Acesso em: 25 set. 2023.

MORO, S. F.; PORTELLA, I.; FERRARI, F. J. LAVAGEM DE DINHEIRO E SUAS GERAÇÕES. **Relações Internacionais no Mundo Atual**, v. 4, n. 25, p. 357–375, 20 set. 2019.

NETTO, S. M. P. S. et al. A LAVAGEM DE DINHEIRO E O FINANCIAMENTO DO TERRORISMO NO MERCADO DE SEGUROS, CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA. **Revista Internacional CONSINTER de Direito - Publicação Oficial do Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação**, n. 13, p. 453–468, 1 dez. 2021.

**Pesquisa | SciELO**. Disponível em:

<<https://search.scielo.org/?fb=&lang=pt&count=15&from=1&output=site&sort=&format=summary&page=1&q=lavagem+de+dinheiro&where=&filter%5Bla%5D%5B%5D=pt>>.

Acesso em: 9 out. 2023.

**Prevenção à Lavagem de Dinheiro**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/prevencao-lavagem-dinheiro#fases>>. Acesso em: 9 out. 2023.

**Sobre o Coaf**. Disponível em: <<https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional>>.

STAFFEN, M. R. Burocratizar para não corromper: o impacto de atores transnacionais nas medidas anticorrupção da estratégia nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 41, n. 85, p. 204–226, 5 nov. 2020.

TOSCANO FRANCA FILHO, M.; VALE, M. C. DO; SILVA, N. L. DA. Mercado de Arte, Integridade e Due Diligence no Brasil e no MERCOSUL Cultural. **Rev. secr. Trib. perm. revis.**, p. 260–282, 12 ago. 2019.